



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Ofício 177/2005–CEGEF/UFG

Goiânia, 23 de setembro de 2005.

Senhor Diretor.

Informamos a esse Comando que esta Universidade, contratou através do Convite nº 114/2005, a empresa **AVANTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, para execução da Pintura Interna e Externa do CEGRAF, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da expedição da autorização para início dos serviços (emitida pelo CEGEF), ocorrida em 01 de setembro de 2005, conforme **Contrato nº 121/2005-UFG**.

A empresa contratada, contudo, não pôde iniciar os serviços em função de não ter sido autorizado a acessar ao local dos mesmos, por determinação desse Comando.

Lembramos que o retardamento na execução do Contrato, motivo pela Contratante (UFG), implica em penalidades podendo culminar até em rescisão unilateral do instrumento contratual, com perdas significativas à Instituição, sobretudo de caráter financeiro, haja vista os termos da Lei nº 8.666/93.

Além do exposto informamos que esse tipo de serviço (pintura externa, telhado, esquadrias etc.) deverá ser executado, de imediato, pois aproxima-se o período chuvoso que provoca prejuízos na qualidade dos serviços.

Assim, contando com o bom senso, responsabilidade e compreensão desse Comando, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.


Econ. Adalberto Batista da Paixão
- Diretor do CEGEF/UFG -

Ao
Comando de Greve – SINT-UFG.
Nesta

DEFERIDO.
EM, 26/09/2005.
por R. A. S. e minis
(AVISAR CEGEF e POSTO
DO C.H. A/DMP).